



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
PORTARIA N. ° 340/2014.



Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17.11.1998.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n. ° 022/2014, de 19 de fevereiro de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido durante o ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n. ° 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17.11.1998, aos professores municipais a seguir identificados, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Eliana da Silva Oliveira	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Eliana de Oliveira Rodrigues	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Jaqueline Ribeiro Santana Mareca	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Maira Fernanda da Silva	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Cleusa aparecida de Oliveira	Residência Zona Rural/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Josilene Aparecida da Rosa	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Maria Aparecida Pereira	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Olinda Teresinha Zucco Scatolin	Sede do Município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Rosana Pedrão Faganelli	Sede do município/E. R. Municipal Professora Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
Sandra Cristina Torres Sasdelli	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Selma Regina de Carvalho Marin	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
Tânia Maria Giron Pereira da Silva	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Vanessa de Abreu Carriel	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18
Andréia Gavioli	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)
Héverton José de Oliveira	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)
Maria Aparecida Lopes Cirelli	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)
Letícia Ferreira	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM <u>26/02/2014</u> JORNAL Nº <u>1348</u>
CADERNO <u>Atas e Editais</u> FLS <u>07</u>
<u>Pérola do Norte</u>